

EDITAL Nº 19/2023/PROPEAQ/LIVRO RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

EDITAL DE SELEÇÃO DE CAPÍTULOS PARA PUBLICAÇÃO EM LIVRO EM FORMATO ELETRÔNICO (*e-book*) PARA PESQUISADORES DA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UNIRG

Aprovado pela Resolução CONSUP/UnirG nº 019, de 13 de abril de 2023.

A Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com o propósito de publicar estudos acadêmico-científicos torna público o presente Edital de apoio à publicação de capítulos de livro em formato eletrônico (*e-book*) conforme as regras abaixo especificadas.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a publicação de *e-book* com o Título: **Dimensões de Práxis Pedagógica – Relatos de Experiências na RP no Contexto da Pandemia** contendo capítulos de estudos científicos realizados por pesquisadores vinculados à Residência Pedagógica da Universidade de Gurupi na seguinte área temática **Formação de Professores**.

1.2 O Edital busca atender as seguintes categorias:

1.2.1 Capítulo de livro para Estudos inter ou transdisciplinares voltados a Formação de Professores.

1.1.2. seguir linhas de Pesquisa da IES

- Diversidade, Inclusão e Inovações Pedagógicas
- Educação, Diversidade Cultural e Manifestações Corporais
- Formação Professoral e Práticas Educativas

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste edital acadêmicos, egressos e docentes da universidade, e docentes da Educação Básica que participam ou participaram do Programa Residência Pedagógica da UnirG. Cada participante poderá apresentar proposta como autor principal em apenas um texto.

2.2 Cada texto poderá ter, no máximo, 6 (seis) autores.

2.3 Os participantes, ao efetivarem suas inscrições, concordam com todas as regras explicitadas neste edital e autorizam a publicação e divulgação do referido livro, bem como sua imagem com a finalidade promocional.

2.4 Não haverá pagamento a título de direitos autorais ou qualquer outra remuneração em espécie pela publicação do livro.

2.5 Os autores, pela simples submissão, são os únicos responsáveis pela autoria, pelo conteúdo apresentado e pela exatidão dos resultados e referências citadas.

2.6 Todos os trabalhos passarão por detector de plágio, caso considerado grau de semelhança entre o texto apresentado o trabalho será eliminado do processo de seleção.

2.7 Cada autor principal, quando este for acadêmico ou egresso que participa ou participou da Residência Pedagógica, deverá incluir, obrigatoriamente, o nome de um orientador que pertença ao docnete da UnirG (efetivo, contratado ou preceptor).

2.8 O autor principal e/ou um dos coautores deverá, obrigatoriamente, pertencer a um dos grupos de pesquisa da IES.

2.9 Não será permitido inserir, após a submissão ao edital, novo autor, texto ou foto do(s) autor(es), ou qualquer outra alteração no arquivo, salvo em casos solicitados pela coordenação deste edital.

2.10 O livro em formato digital (*e-book*), de que trata este edital, será publicado por editora qualificada a ser definida após a seleção dos capítulos, com ISBN.

2.11 O capítulo deverá ser autoral, de escrita original e inédita, em língua portuguesa, devendo atender aos requisitos e normas do item 3 deste edital.

- 2.12 No caso de capítulo que envolva pesquisa com Seres Humanos ou pesquisa com animais, será imperativo, para a publicação, apresentar a documentação de sua aprovação com número do parecer de aprovação CAAE junto ao CEP/UnirG, no resumo do capítulo e envio do parecer de aprovação.
- 2.13 Serão selecionados capítulos resultantes, prioritariamente de pesquisas, estudos de casos, práticas educativas/pedagógicas desenvolvidos Residência Pedagógica da IES, devem constar nos textos, dados e referências que comprovem os resultados alcançados.
- 2.14 Serão aceitos capítulos de revisão bibliográfica, Relatos de Experiência ou partes de estudos já publicados em revistas, periódicos e/ou coletâneas, através de envio de autorização.
- 2.15 Propostas enviadas fora do prazo estabelecido ou por outros meios que não aqueles especificados no item anterior serão desconsideradas.

3 DA ELABORAÇÃO DOS CAPÍTULOS

- 3.1 Os capítulos deverão conter o mínimo de 8 (oito) e o máximo de 15 (quinze) páginas em um documento no formato Microsoft Word em folha A4, posição vertical.
- 3.2 O texto deverá ter: fonte Times New Roman; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1; sem espaço entre parágrafos; início do parágrafo a 2 cm na régua do Word; recuo a 4 cm na régua do Word; margem: superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm. Nas citações com mais de 3 linhas, notas de rodapé, legendas e tabelas, a fonte deve ter o tamanho 10.
- 3.3 Os textos não devem ter quebra de página, quebra de coluna e quebra de seção.
- 3.4 Caso o capítulo tenha imagens, é necessária a obtenção dos direitos de utilização. Observação: Imagens da Internet devem apresentar qualidade para publicação e a fonte.
- 3.5 A estrutura do capítulo deve conter:
- 3.5.1** Título do capítulo: centralizado, caixa alta, fonte 11 e em negrito;
 - 3.5.2** Autoria: deve ser inserida duas linhas abaixo do título, com espaço de 1, informando os nomes por extenso, sem abreviaturas, em linhas diferentes, seguindo ordem de maior titulação; fonte Times New Roman, tamanho 11, sem negrito, alinhado (s) à direita. Informar em nota de rodapé o cargo e/ou função, instituição e grupo de pesquisa;
 - 3.5.3** É essencial a inclusão dos dados curriculares de todos os autores na obra em rodapé;
 - 3.5.4** Corpo do texto: as seções deverão ter títulos nomeados de acordo com o(s) autor(es), mas deverão evidenciar a seguinte sequência: Introdução, Desenvolvimento, Considerações finais e Referências.
 - 3.5.5** O autor deverá se atentar à estrutura do capítulo, e não deverá utilizar a nomenclatura “objetivo” nas seções do capítulo, devendo esse elemento constar ao final da “INTRODUÇÃO”. A “metodologia”, “resultados” e “discussão” devem estar descritos de forma integrada no “DESENVOLVIMENTO”, e as “conclusões” do texto deverá constar nas “CONSIDERAÇÕES FINAIS” descritos de forma integrada nos subcapítulos do Desenvolvimento e nas considerações (colocar anexo).
 - 3.5.6** Todos os capítulos, devem obrigatoriamente ter a fundamentação teórica atualizada, para esclarecer e justificar o tema apresentado.
 - 3.5.7** Nos procedimentos de início e finalização do texto, suprimir expressões de metalinguagem excessivas, ou seja, não há necessidade de anunciar o que está por vir no texto, nem de retomar o que já foi dito.
 - 3.5.8** Caso o capítulo contenha imagem, tabela, quadro, gráfico, apêndices e anexos, estes devem ser inseridos diretamente no corpo do texto, mantendo-se apenas os documentos estritamente necessários para a compreensão do leitor.
 - 3.5.9** As imagens que apresentem seres humanos não devem identificar os participantes
 - 3.5.10** Somente serão aceitos trabalhos em Língua Portuguesa.
 - 3.5.11** O autor deve limitar citações diretas com mais de 3 (três) linhas a no máximo 5 (cinco) por capítulo, e o máximo de 25 (vinte e cinco) referências.
 - 3.5.12** O texto deverá ser enviado completamente revisado (com correção ortográfica e semântica) sendo seu conteúdo final de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).

4 DOS REQUISITOS E NORMAS PARA INSCRIÇÃO DOS CAPÍTULOS

4.1 O período de inscrição neste processo seletivo será de **14 de abril de 2023 a 14 de maio de 2023**.

4.2 O autor principal (primeiro autor) deverá pertencer à residência pedagógica da UnirG, preencher o formulário de inscrição (<https://forms.gle/V9boS7zR429xPZGB7>).

4.3 As propostas devem atender a todos os requisitos deste edital e os capítulos deverão ser enviados por meio eletrônico via formulário do *Google* <https://forms.gle/V9boS7zR429xPZGB7>; do **dia 14 de abril de 2023 a 14 de maio de 2023**, com encaminhamentos dos seguintes documentos:

4.3.1. Os autores também devem enviar devidamente assinado, o arquivo **do termo de cessão, autorização de publicação**, divulgação e promoção do material e do nome e imagem do(s) autor(es) **(ANEXO I)**;

4.3.2. O envio do texto do arquivo em formato **doc** ou **docx**.

4.4 Os textos submetidos deverão encaixar-se na característica conforme o item 1 deste edital.

4.5 Os capítulos submetidos pelos (as) autores (as) deverão atender às disposições previstas neste edital e não possuir conteúdos que:

- a) Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
- b) Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) Atentem contra a moral de terceiros ou a ética;
- e) Ausência de conflito de interesses;
- f) Tenham sido produzidos por terceiros.

4.6 Os capítulos que não observarem as especificações deste edital serão automaticamente desclassificados.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O presente processo seletivo será dividido em duas etapas:

5.1.1. **Avaliação e julgamento dos capítulos** realizados pelo Comitê Científico (conforme a tabela de pontuação do (Anexo III) com emissão do seguinte parecer: Aprovado, Aprovado para correções ou Não classificado;

5.1.2. **Processo de publicação**, com recomendações de correções e acompanhamento e lançamento pela PROPESQ UnirG.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS CAPÍTULOS

6.1. A Comissão Organizadora do Edital envia ao Comitê Científico (cega por pares) os arquivos sem identificação, para garantir o anonimato no processo de análise e seleção-

6.2. As propostas serão avaliadas por consultores convidados pela PROPESQ UnirG, de acordo com as áreas de conhecimento submetidas ao edital (entende-se por consultores: pesquisadores Doutores, Mestres, ou de comprovada capacidade científica e técnica do assunto, da UnirG ou de outra Instituição de Ensino Superior, conforme a necessidade da área).

6.3. A avaliação será realizada baseada nos critérios expostos na ficha de avaliação (ANEXO III);

6.4. Os capítulos apresentados serão analisados pelo Comitê Científico, que enviará os pareceres e pontuação para a Comissão Organizadora.

6.5. Após a avaliação final da Comissão Organizadora, os trabalhos inscritos com melhor classificação de notas por pesquisador, serão indicados para publicação no *e-book*.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. A nota mínima para classificação e concorrência à publicação será 70 pontos.

7.2. A nota máxima atribuída aos trabalhos concorrentes será 100 pontos.

7.3. O livro terá o mínimo de 15 capítulos, o pesquisador que apresentar mais de um capítulo, concorre respeitada a classificação da pontuação neste mesmo edital.

- 7.4. O número final de capítulos poderá ser alterado, conforme as sugestões de acréscimos ou modificações, não ultrapassando o limite de 300 páginas finais.
- 7.5. A Comissão Organizadora, publicará duas listas dos capítulos avaliados pelo Comitê científico, classificação por **pesquisador** e **geral**, com as devidas pontuações finais.
- 7.6. O resultado da seleção ocorrerá por ordem de classificação e será publicado com divulgação até o dia 30 de maio de 2023 no site da UnirG e/ou por e-mail.
- 7.7. Após receber a comunicação da aprovação do capítulo, o responsável deverá entregar, em 15 (quinze) dias, pelo e-mail (propesq@unirg.edu.br), o arquivo da obra.
- 7.8. A não entrega das correções implica a desclassificação e exclusão do arquivo para a publicação, assim, será chamado o próximo em ordem de classificação.
- 7.9. Os arquivos aprovados após as correções serão agrupados e enviados para a produção editorial.

8. DA PUBLICAÇÃO DO LIVRO

- 8.1. A publicação do *e-book* será apenas em versão eletrônica (PDF).
- 8.2. O lançamento da publicação ocorrerá em evento específico, com data, local e horário a ser definido pela Comissão Organizadora.
- 8.3. Após o lançamento, a publicação ficará disponível em bibliotecas virtuais.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 9.1. O *e-book* será diagramado e finalizado pela Universidade de Gurupi-UnirG com recursos próprios, sem ônus aos pesquisadores com trabalho aprovado para publicação.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	14 de abril de 2023	A partir das 14 horas	Site: www.unirg.edu.br
Período de Inscrição (Submissão dos Capítulos via formulário online)	14 de abril de 2023 a 14 de maio de 2023	Das 18 horas do dia 14 de abril de 2023 até às 23h59min. do dia 14 de maio de 2023	Link: Formulário Google Forms https://forms.gle/yNLuQNQnLdWG7Vod8
Avaliação e Julgamento dos Capítulos	28 de abril de 2023 a 28 de maio de 2023	-	-
Divulgação dos Capítulos Aprovados	30 de maio de 2023	-	Site: www.unirg.edu.br
Organização do Livro para envio à Editora	30 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023	-	-
Publicação do Livro	A partir de Agosto de 2023	-	Site: www.unirg.edu.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A participação neste processo seletivo implica a completa ciência e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais o candidato não alegar desconhecimento.
- 11.2. Da mesma forma, ao aceitar participar do processo, os autores estarão cientes que, se os seus capítulos forem selecionados, os direitos como a reprodução, reedição e uso do nome e das imagens relativas à produção e divulgação para fins de promoção institucional do livro são concedidos pelos autores exclusivamente à UnirG.
- 11.3. A comissão editorial ou a editora contratada poderá solicitar ao proponente e/ou ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.

- 11.4. A veracidade das informações, assim como as correções e autoria dos capítulos será de exclusiva responsabilidade dos autores.
- 11.5. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que não contiver declarações solicitadas, documentos falsos, descumprimento de prazos, ou que não atendam ao edital.
- 11.6. Os autores são responsáveis pela veracidade, ideias, discussões e elementos apresentados no texto.
- 11.7. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente edital, serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UnirG.
- 11.8. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: propesq@unirg.edu.br.

Gurupi, 14 de abril de 2023.

Dr. Fábio Pegoraro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
Decreto 1.188/2020

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, eu _____, docente da Universidade de Gurupi – UnirG, brasileiro(a), portador (a) do CPF nº _____, **CEDO TOTALMENTE**, na forma e para os fins do dispostos nos artigos 49,50 e 51 da Lei 9.610 de 19/02/1998, conforme incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos dos Decretos n.º 57.125/65 e n.º 75.699/75 a título gratuito, sem qualquer restrição quanto à forma, tempo ou lugar, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Universidade de Gurupi – UnirG.

Título do Livro: Dimensões de Práxis Pedagógica – Relatos de Experiências na RP no Contexto da Pandemia

Título do Capítulo: _____

Coautores: _____

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com a co-autora acima mencionada, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

Por ser a expressão da verdade este documento é assinado, na presença de duas testemunhas, devidamente qualificadas que também o assinam.

Gurupi – Tocantins, _____ de _____ de 2023

CEDENTE

Assinatura

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

TESTEMUNHAS

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

CESSIONÁRIO

Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº. 233/2021

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CAPÍTULO			
AVALIADOR:		ASSINATURA DO AVALIADOR	
Recebido em: ____ / ____ / ____			
Título do capítulo:			
Item de avaliação eliminatório	Parecer	Comentário	
1. Trata-se de um estudo voltado à área principal de estudos do edital?	[] sim [] não		
2. Segue o eixo temático do livro?	[] sim [] não		
3. Houve a necessidade de submissão ao CEP ou CEUA?	[] sim [] não		
3.1. Foi apresentado o número do CAAE no resumo?	[] sim [] não		
<i>Obs: O capítulo deverá atender todos os (03) três itens acima</i>			
Item de avaliação	Parecer	Comentário	Pontuação 0 a 100
Título adequado?	[] sim [] não [] parcialmente		
Resumo adequado?	[] sim [] não [] parcialmente		
Abstract adequado?	[] sim [] não [] parcialmente		
Os objetivos estão claros?	[] sim [] não [] parcialmente		
Descrição da metodologia adequada?	[] sim [] não [] parcialmente		
Introdução adequada?	[] sim [] não [] parcialmente		
Referencial teórico adequado?	[] sim [] não [] parcialmente		
Ilustrações/Tabelas/Gráficos adequados?	[] sim [] não [] parcialmente		
Resultados e Discussão adequados?	[] sim [] não [] parcialmente		
Referências bibliográficas pertinentes, relevantes e atuais?	[] sim [] não [] parcialmente		
Normas do item 3 seguem corretamente?	[] sim [] não [] parcialmente		
Parecer do avaliador:			
[] Aprovado para publicação;			
[] Aprovado para publicações com adequações;			
[] Não classificado para publicação.			

Obs: o cálculo final será a somatória de todos os itens, e o total será dividido por 11, para

ANEXO III

Grupos e Linhas de Pesquisa da Universidade de Gurupi- UnirG

<p>Grupo 01 - Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade Linha 1 - Cidadania, Estado e Políticas Públicas Linha 2 - Ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo Linha 3 - Planejamento territorial e desenvolvimento econômico e social</p>
<p>Grupo 02 - Direito do Consumidor e Sociedade da Era Digital Linha 1 - Inteligência Artificial Linha 2 - Criptomoedas, Lex Cryptographia e smart contracts. Linha 3 - O acesso à justiça pelos consumidores na era digital. Linha 4 - Tutela dos interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos consumeristas</p>
<p>Grupo 03 - Estudos interdisciplinares de diagnóstico e intervenção no processo de saúde/doença Linha 1 – Aspectos clínicos e epidemiológicos da odontopediatria Linha 2 – Formação acadêmica e continuada do profissional da saúde Linha 3 – Morfofisiologia do envelhecimento</p>
<p>Grupo 04 - Parâmetros Biológicos e Fisiológicos de Saúde/Doença Linha 1 – Análise fisiológica e bioquímica de novas ferramentas biológicas para saúde Linha 2 – Aspectos fisiológicos do sistema cardiovascular e sistemas associados Linha 3 – Parâmetros fisiológicos e biológicos para a manutenção da vida</p>
<p>Grupo 05 - Políticas Públicas de Intervenção no Processo Saúde/Doença Linha 1 – Epidemiologia em Saúde e Políticas Públicas Linha 2 – Gestão e Tecnologias para Atenção à Saúde Linha 3 – Investigação de Produtos Naturais Potenciais para a Intervenção em Saúde/Doença</p>
<p>Grupo 06 - Prevenção e Promoção da Saúde Linha 1 - Epidemiologia em saúde Linha 2 - Aspectos multidisciplinares da dor Linha 3 - Assistência ao usuário em pontos de atenção à saúde. Linha 4 - Qualidade de vida e saúde mental Linha 5 - Produtos naturais Linha 6 - Políticas públicas e gestão em saúde</p>
<p>Grupo 07 - Processos Educativos Linha 1 - Diversidade, Inclusão e Inovações Pedagógicas Linha 2 - Educação, Diversidade Cultural e Manifestações Corporais Linha 3 - Formação Professoral e Práticas Educativas</p>
<p>Grupo 08 - Relações de Gênero, Diversidade, Sexualidade e Inclusão social Linha 1 - Políticas Públicas, Movimentos Sociais e Direitos Humanos Linha 2 - Cultura, Inclusão Social, Educação e Saúde nas relações de Gênero, Diversidade, Sexualidade e Inclusão social Linha 3 - Política, Comunicação, Alteridades e Desigualdades</p>